



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.231, DE 02 DE JULHO DE 2019.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, para o exercício de 2019, à Organização da Sociedade Civil Assistencial que específica, a título de subvenção social e auxílio e dá outras providências.**

Dr. Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

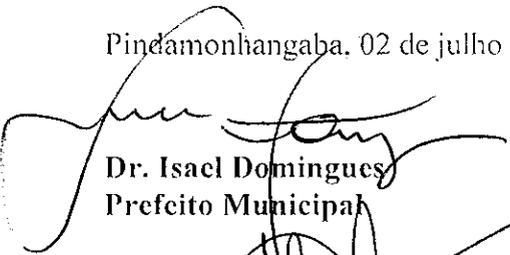
**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, para o exercício de 2019, a título de subvenção social e auxílio, às Organizações da Sociedade Civil Assistenciais relacionadas no Anexo I desta Lei - Relação dos Projetos Novos e Projetos Vigentes com Acréscimo de Valores pelo CMDCA - aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

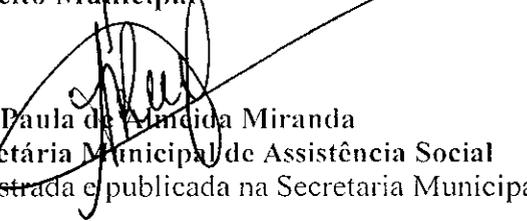
**Art. 2º** A concessão da subvenção social e auxílio de que trata esta Lei será formalizada através de termo apropriado, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, com destinação exclusiva e específica ao custeio e auxílio da Organização da Sociedade Civil subvencionada, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

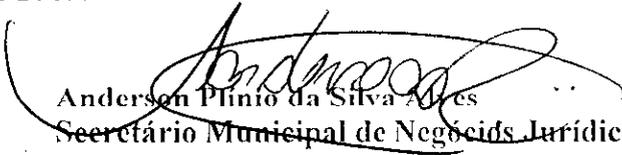
**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, estando o Poder Executivo autorizado a promover, mediante Decreto, a abertura de crédito adicional especial e crédito adicional suplementar, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 02 de julho de 2019.

  
Dr. Isael Domingues  
Prefeito Municipal

  
Ana Paula de Alcântara Miranda  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 02 de julho de 2019.

  
Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## ANEXO I - Lei nº 6.231/2019

### RELAÇÃO DE PROJETOS NOVOS E PROJETOS VIGENTES COM ACRÉSCIMO DE VALORES PELO CMDCA - ANO 2019

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROJETO	Nº RESOLUÇÕES	TIPO	VALOR	FICHA
ASSOCIAÇÃO DOS SALESIANOS COOPERADORES DE PINDAMONHANGABA	09.367.172/0001-72	"CAMERATA JOVEM"	72, e 83 de 2019	Custeio	R\$ 16.000,00	870
PROJETO SOCIAL GRÊMIO UNIÃO	54.126.818/0001-84	"PROJETO CRIANÇA CÂMERA E AÇÃO"	69, e 83 de 2019	Custeio	R\$ 7.000,00	637
ASSOCIAÇÃO DOS SALESIANOS COOPERADORES DE PINDAMONHANGABA	05.381.354/0001-47	SERVIÇO DE MISE - PSC/LA "PROJETO RESGATANDO VIDAS"	72, 79, e 83 de 2019	Custeio	R\$ 50.000,00	870
ASSOCIAÇÃO CORPORAÇÃO MUSICAL FUTERPE	50.455.690/0001-41	PROGRAMA APRENDIZ CME	79, e 83 de 2019	Custeio	R\$ 32.000,00	637
INOUS - ESCOLA NOÉTICA DA VINCI (CONSCIÊNCIA PLENA)	26.769.659/0001-09	PROJETO JOVENS PROTAGONISTAS	79, e 83 de 2019	Custeio	R\$ 67.250,86	870
INOUS - ESCOLA NOÉTICA DA VINCI (CONSCIÊNCIA PLENA)	26.769.659/0001-09	PROJETO JOVENS PROTAGONISTAS	79, e 83 de 2019	Auxílio	R\$ 7.749,14	635
<b>TOTAL CUSTEIO</b>					<b>R\$ 172.250,86</b>	
<b>TOTAL AUXÍLIO</b>					<b>R\$ 7.749,14</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 180.000,00</b>	